

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Em 30 de Maio de 1956.

Lei n.º 9/56.

Autoriza a Prefeitura a desapropriar ou adquirir o imóvel da Da. Nalva Vieira Fragoso e outros, e abre crédito especial necessário.

O Senhor Município José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e elle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar ou adquirir, a casa pertencente à Da. Nalva Vieira Fragoso, Waldomiro Baldo e outros, e respetivo terreno sua quantidade necessária para prolongamento da rua Da. Maria Alves até a Rua da Igreja, e retificação da rua Salvador Corrêa, despendendo até Br. \$ 60.000,00 (sessenta mil reis) nessa operação.

Artigo 2º.- Os recursos para execução da presente lei, serão fornecidos pelos últimos duodecimos da quota do Imposto de Renda, relativos ao exercício de 1953 e que vão, ser recebidos na importância de Br. \$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reis) no corrente mês.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) José Alberto dos Santos.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Ubatuba, Estado de São Paulo, em 30 de Maio de 1986.

Selos de Cláudia Souza

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 4 de Julho de 1986.

Lei n.º 10/86.

Não nova denominação a an-  
tiga Praça Presidente Vargas.

O Senhor Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal  
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e en-  
saiu o decreto e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora da Paz de  
Ipêzinho, a atual praça compreendida entre os  
ruas: Salvador Correa, R. Estácio da Silva, Ipê-  
zinho, e propriedade do sr. Antônio de Barros Mu-  
ndado.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) José Alberto dos Santos.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-  
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 4 de Julho de 1986.